



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.011/2021-PERP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.011/2021-PERP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.583.753-93, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 15.011/2021-PERP e a respectiva homologação datada de 21/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 15.011/2021-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 15.011/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS	Rua Dr. Miguel Pinto, nº 376 - Centro, Quixeramobim - Ce

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1
LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19459	PNEU 215/65 R-16 (UNIDADE 1.0 UNID.)	PIRELLI	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 494,30	R\$ 2.965,80
15318	PNEU 175/65 R14 (UNIDADE 1.0 UNID.)	PIRELLI	UNIDADE 1.0 UNID.	38,00	R\$ 327,40	R\$ 12.441,20
VALOR GLOBA - R\$ R\$ 15.407,00						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19438	CABO EMBREAGEM FT FIAT MOBI LKE 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CA BOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 99,80	R\$ 99,80
19520	SILENCIOSO INTERM FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SICAP	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 140,80	R\$ 140,80
19429	AMORTECEDOR FT DT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 520,90	R\$ 4.167,20
19430	AMORTECEDOR FT TS FIAT MOBI LIKE ANO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 463,70	R\$ 3.709,60
19431	BARRA DIRECAO AXIAL FT FIAT MOBI LIKE- MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TRW	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 77,80	R\$ 155,60
19508	BICO INJ ELET FT FIAT MOBI LIKE- 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 193,90	R\$ 387,80
19433	BIELETA SUSPENCAO FT D/E FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 90,80	R\$ 454,00
19434	BOBINA IGN PLAST FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 228,20	R\$ 456,40
19435	BRACO TENSOR DIANT FT L/E FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ALLI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 310,20	R\$ 620,40
19436	BUCHA EIXO TRAS FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 120,80	R\$ 362,40
19437	CABO CX MARCHA FT ENGATE FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CABOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 302,80	R\$ 605,60
19440	CORREIA ALTERNADOR FT FIAT MOBI LIKE- MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GOODYEAR	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 58,60	R\$ 175,80
19441	CUBO RODA DIAN FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HIPPER	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 69,70	R\$ 139,40
19442	FILTRO COMB INJECAO FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 40,90	R\$ 327,20
19443	FILTRO AR FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 22,50	R\$ 67,50
19526	VELA IGN FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020	NGK	UNIDADE	5,00	R\$ 64,70	R\$ 323,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	(UNIDADE 1.0 UNID.)		1.0 UNID.			
19671	PASTILHA FREIO FT DIAN -FIAT MOBI LIKE - 2020 (JOGO)	FFASLE	JOGO	6,00	R\$ 108,10	R\$ 648,60
19668	CABOS VELA FT -FIAT MOBI LIKE 2020 (JOGO)	NGK	JOGO	2,00	R\$ 116,70	R\$ 233,40
19444	FLANGE BOMBA COMB FT FIAT MOBI LIKE- MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VIRTUAL	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 147,60	R\$ 147,60
19445	HASTE ALAVANCA FREIO FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	APLIC	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 27,80	R\$ 27,80
19446	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 181,50	R\$ 181,50
19447	INTERRUPTOR FREIO FT FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 150,60	R\$ 301,20
19448	JUNTA HOMOC FT A FIAT MOBI LIKE- MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MECPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 133,70	R\$ 133,70
19449	KIT EMBREAGEM FT 190MM FIAT MOBI LIKE - MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SACHS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 467,90	R\$ 935,80
19510	MANGOTE RADIADOR FT INF - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAMAICA	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 213,20	R\$ 213,20
19511	MANGUEIRA FILTRO AR FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAHU	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 103,30	R\$ 103,30
19512	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 185,40	R\$ 370,80
19513	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 185,40	R\$ 370,80
19514	PARABRISA FT DEG - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SECURITE	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 681,30	R\$ 681,30
19516	POLIA VIRABREQUIM FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	H-TECH	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 267,50	R\$ 267,50
19517	RETENTOR VOLANTE FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SABO	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 121,80	R\$ 243,60
19518	SAPATA SUSP FT DT L/E - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 321,70	R\$ 321,70
19519	SILENCIOSO FINAL FT B - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SICAP	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 202,20	R\$ 202,20
19521	SONDA LAMBDA FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 264,60	R\$ 264,60
19522	TERMINAL DIRECAO FT L/D - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NAKATA	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 69,90	R\$ 69,90
19523	TIRANTE FT CX MCH EXT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	KIT & CIA	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 298,90	R\$ 298,90
19524	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MASTRA	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 163,90	R\$ 163,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19525	VALVULA TERMOSTATICA FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAB	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 145,70	R\$ 145,70
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.520,00						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19563	TUBO FLEXIVEL CANO MTR FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MASTRA	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 165,50	R\$ 496,50
19531	BICO INJ ELET FT>FD>GOL -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 108,10	R\$ 540,50
19532	BIELETA SUSPENCAO FT D/E -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 53,10	R\$ 531,00
19533	BOBINA IGN PLAST FT -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 228,20	R\$ 1.141,00
19534	BRACO TENSOR DIANT FT L/E -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ALLI	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 259,30	R\$ 1.037,20
19535	BUCHA EIXO TRAS FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 115,60	R\$ 693,60
19564	VALVULA TERMOSTATICA FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 234,70	R\$ 469,40
19565	VELA IGN FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 116,80	R\$ 1.168,00
19536	CABO CX MARCHA FT ENGATE-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CABOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 269,10	R\$ 1.076,40
19537	CABO EMBREAGEM FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CABOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 90,40	R\$ 271,20
19538	CABOS VELA FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (JOGO)	NGK	JOGO	3,00	R\$ 116,80	R\$ 350,40
19539	CORREIA ALTERNADOR FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GOODYEAR	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 58,60	R\$ 351,60
19540	CUBO RODA DIAN FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HIPPER	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 77,30	R\$ 386,50
19541	FILTRO COMB INJECAO FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	16,00	R\$ 26,60	R\$ 425,60
19542	FILTRO AR FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 27,30	R\$ 163,80
19543	FLANGE BOMBA COMB FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VIRTUAL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 72,70	R\$ 145,40
19528	AMORTECEDOR FT DT -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	16,00	R\$ 309,30	R\$ 4.948,80
19544	HASTE ALAVANCA FREIO FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	APLIC	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 27,60	R\$ 55,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19545	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 213,00	R\$ 639,00
19546	INTERRUPTOR FREIO FT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 150,60	R\$ 602,40
19547	JUNTA HOMOC FT A-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MÉCPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 151,50	R\$ 303,00
19548	KIT EMBREAGEM FT 190MM - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SACHS	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 312,20	R\$ 1.248,80
19530	BARRA DIRECAO AXIAL FT -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TRW	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 87,90	R\$ 439,50
19529	AMORTECEDOR FT TS -FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	16,00	R\$ 220,70	R\$ 3.531,20
19549	MANGOTE RADIADOR FT INF - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAMAICA	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 186,90	R\$ 560,70
19550	MANGUEIRA FILTRO AR FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAHU	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 126,20	R\$ 378,60
19551	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 151,60	R\$ 606,40
19552	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 128,10	R\$ 512,40
19553	PARABRISA FT DEG - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SECURITE	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 635,50	R\$ 635,50
19554	PASTILHA FREIO FT DIAN - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (JOGO)	FRASLE	JOGO	6,00	R\$ 116,60	R\$ 699,60
19555	POLIA VIRABREQUIM FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HTECH	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 314,20	R\$ 942,60
19556	RETENTOR VOLANTE FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SABO	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 125,10	R\$ 500,40
19557	SAPATA SUSP FT DT L/E - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 193,80	R\$ 193,80
19558	SILENCIOSO FINAL FT B - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	EICAP	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 178,20	R\$ 178,20
19559	SILENCIOSO INTERM FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	EICAP	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 154,50	R\$ 154,50
19560	SONDA LAMBDA FT - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JGK	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 317,70	R\$ 317,70
19561	TERMINAL DIRECAO FT L/D - FIAT MOBI LIKE MODELO 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NAKATA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 69,90	R\$ 139,80
19562	TIRANTE FT CX MCH EXT-FIAT MOBI LIKE - 2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	KIT & CIA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 317,90	R\$ 635,80
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 27.472,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES/AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19584	FLANGE BOMBA COMB FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VIRTUAL	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
19571	AMORTECEDOR FT DT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 929,00	R\$ 1.858,00
19572	AMORTECEDOR FT TS -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 659,60	R\$ 1.319,20
19573	BARRA DIRECAO AXIAL FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TRW	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 171,60	R\$ 343,20
19574	BICO INJ ELET FT>FD>GOL -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 1.474,60	R\$ 2.949,20
19575	BIELETA SUSPENCAO FT D/E -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 147,30	R\$ 294,60
19576	BOBINA IGN PLAST FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 179,50	R\$ 718,00
19577	BRACO TENSOR DIANT FT L/E -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ALLI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 551,90	R\$ 1.103,80
19578	BUCHA EIXO TRAS FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 66,60	R\$ 266,40
19579	CORREIA ALTERNADOR FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GOODYEAR	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 83,40	R\$ 166,80
19580	CUBO RODA DIAN FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HIPPER	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 624,20	R\$ 1.248,40
19581	DEFLETOR RADIADOR FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MAGNETI	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 473,20	R\$ 473,20
19582	FILTRO COMB INJECAO FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TIECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 114,00	R\$ 684,00
19583	FILTRO AR FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TIECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 46,00	R\$ 276,00
19585	JUNTA HOMOC FT A -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MELCPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 316,50	R\$ 1.266,00
19586	MANGOTE RADIADOR FT INF -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAMAICA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 358,70	R\$ 717,40
19587	MANGUEIRA FILTRO AR FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAHU	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 182,90	R\$ 365,80
19588	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 399,00	R\$ 798,00
19589	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 399,00	R\$ 798,00
	PARABRISA FT DEG -FIAT TORO ENDURANCE		UNIDADE			





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19590	AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SECURITE	1.0 UNID.	1,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
19592	POLIA VIRABREQUIM FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HPTech	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
19593	PRESSOSTATO AR COND FT>VW>TOY -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ROYCE	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00
19594	SAPATA SUSP FT DT L/E -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 355,80	R\$ 711,60
19595	SILENCIOSO FINAL FT B -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SICAP	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 657,50	R\$ 657,50
19596	TERMINAL DIRECAO FT L/D -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NAKATA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 209,20	R\$ 418,40
19597	VALVULA TERMOSTATICA FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DIFAB	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
19598	VELA IGN FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 141,40	R\$ 1.131,20
19599	EVAPORADOR ACD FT -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ROYCE	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 394,10	R\$ 788,20
19670	PASTILHA FREIO FT DIAN -FIAT TORO ENDURANCE AT-2018 (JOGO)	FRASLE	JOGO	6,00	R\$ 234,40	R\$ 1.406,40
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 22.744,30						

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19623	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 472,00	R\$ 944,00
19607	CABO CX MARCHA FT ENGATE -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CASOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 251,70	R\$ 1.006,80
19608	CABO EMBREAGEM FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CASOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 95,90	R\$ 287,70
19610	CORREIA ALTERNADOR FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GOODYEAR	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 84,90	R\$ 509,40
19611	CUBO RODA DIAN FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HIPPER	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 128,00	R\$ 256,00
19612	FILTRO COMB INJECAO FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TÉCFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 27,60	R\$ 110,40
19613	FILTRO AR FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TÉCFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 38,00	R\$ 76,00
19614	FLANGE BOMBA COMB FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VIRTUAL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 122,20	R\$ 244,40
	HASTE ALAVANCA FREIO FT -FIAT ARGO-2020		UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19615	(UNIDADE 1.0 UNID.)	APLIC	1.0 UNID.	1,00	R\$ 43,30	R\$ 43,30
19616	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 155,00	R\$ 310,00
19617	INTERRUPTOR FREIO FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 162,00	R\$ 324,00
19618	JUNTA HOMOC FT A -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MECPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 194,00	R\$ 582,00
19619	KIT EMBREAGEM FT 190MM -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SACHS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
19620	MANGA EIXO FT L/D -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SPEED	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 275,00	R\$ 550,00
19621	MANGOTE RADIADOR FT INF -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAMAICA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 258,00	R\$ 516,00
19622	MANGUEIRA FILTRO AR FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VAHU	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 141,00	R\$ 282,00
19606	BUCHA EIXO TRAS FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 68,00	R\$ 340,00
19624	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 472,00	R\$ 944,00
19625	PARABRISA FT DEG -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SECURITE	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 850,60	R\$ 850,60
19632	PASTILHA FREIO FT DIAN - FIAT ARGO-2020 (JOGO)	FRASLE	JOGO	5,00	R\$ 154,00	R\$ 770,00
19627	POLIA VIRABREQUIM FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 PACOTE)	HTECH	UNIDADE 1.0 PACOTE	2,00	R\$ 355,90	R\$ 711,80
19628	SAPATA SUSP FT DT L/E -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 303,60	R\$ 607,20
19629	SONDA LAMBDA FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 296,60	R\$ 296,60
19630	VALVULA TERMOSTATICA FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAB	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 254,00	R\$ 508,00
19631	VELA IGN FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 110,00	R\$ 880,00
19604	BOBINA IGN PLAST FT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 238,70	R\$ 954,80
19669	CABOS VELA FT -FIAT ARGO - 2020 (JOGO)	NGK	JOGO	6,00	R\$ 126,00	R\$ 756,00
19600	AMORTECEDOR FT DT -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 413,90	R\$ 1.655,60
19603	BIELETA SUSPENCAO FT D/E -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 56,20	R\$ 224,80
19602	BARRA DIRECAO AXIAL FT -FIAT ARGO-2020	TRW	UNIDADE	4,00	R\$ 119,08	R\$ 476,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



	(UNIDADE 1.0 UNID.)		1.0 UNID.			
19601	AMORTECEDOR FT TS -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	COFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 191,90	R\$ 767,60
19605	BRACO TENSOR DIANT FT L/E -FIAT ARGO-2020 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ALLI	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 189,70	R\$ 569,10
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.552,42						

LOTE N° 6

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19640	BUCHA EIXO TRAS FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	5,00	R\$ 103,00	R\$ 515,00
19667	CABO EMBREAGEM - FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CA 30VEL	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 97,00	R\$ 291,00
19642	CABOS VELA FT -FIAT ARGO-2021 (JOGO)	JGK	JOGO	6,00	R\$ 130,00	R\$ 780,00
19643	CORREIA ALTERNADOR FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	GOODYEAR	UNIDADE 1.0 UNID.	6,00	R\$ 63,40	R\$ 380,40
19644	CUBO RODA DIAN FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HIPPER	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 87,40	R\$ 174,80
19645	FILTRO COMB INJECÃO FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 25,20	R\$ 100,80
19646	FILTRO AR FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	TECFIL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 39,60	R\$ 79,20
19647	FLANGE BOMBA COMB FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	VIRTUAL	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 86,90	R\$ 173,80
19648	HASTE ALAVANCA FREIO FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	PLIC	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 29,50	R\$ 29,50
19649	IMPULSOR MOTOR PARTIDA FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 155,20	R\$ 310,40
19650	INTERRUPTOR FREIO FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 176,00	R\$ 352,00
19651	JUNTA HOMOC FT A -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	MECPAR	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 194,60	R\$ 583,80
19652	KIT EMBREAGEM FT 190MM -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SACHS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 618,70	R\$ 1.237,40
19653	MANGA EIXO FT L/D -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SPEED	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 179,00	R\$ 358,00
19654	MANGOTE RADIADOR FT INF -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAMAICA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 242,70	R\$ 485,40
19655	MANGUEIRA FILTRO AR FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	JAHU	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 145,50	R\$ 291,00
	MAQUINA VIDRO DT FT L/D EL -FIAT ARGO-		UNIDADE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



19656	2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	1.0 UNID.	2,00	R\$ 472,20	R\$ 944,40
19657	MAQUINA VIDRO DT FT L/E EL -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ZINNI	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 472,20	R\$ 944,40
19658	PARABRISA FT DEG -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	SECURITE	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 902,00	R\$ 902,00
19660	PASTILHA FREIO FT DIAN - FIAT ARGO-2021 (JOGO)	FRASLE	JOGO	5,00	R\$ 124,50	R\$ 622,50
19661	POLIA VIRABREQUIM FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	HFTECH	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 355,90	R\$ 711,80
19662	SAPATA SUSP FT DT L/E -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 353,00	R\$ 706,00
19663	SONDA LAMBDA FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	1,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
19664	VALVULA TERMOSTATICA FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAB	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
19665	VELA IGN FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	NGK	UNIDADE 1.0 UNID.	8,00	R\$ 106,90	R\$ 855,20
19639	BRACO TENSOR DIANT FT L/E -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	ALLI	UNIDADE 1.0 UNID.	3,00	R\$ 147,60	R\$ 442,80
19641	CABO CX MARCHA FT ENGATE -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	CABOVEL	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 202,00	R\$ 808,00
19635	AMORTECEDOR FT DT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 486,20	R\$ 1.944,80
19634	AMORTECEDOR FT TS -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	DOFAP	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 486,20	R\$ 1.944,80
19636	BARRA DIRECAO AXIAL FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	RW	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 133,80	R\$ 535,20
19637	BIELETA SUSPENCAO FT D/E -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	AXIOS	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 211,80	R\$ 847,20
19638	BOBINA IGN PLAST FT -FIAT ARGO-2021 (UNIDADE 1.0 UNID.)	BOSCH	UNIDADE 1.0 UNID.	4,00	R\$ 229,80	R\$ 919,20
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 20.040,80						

LOTE Nº 7

LICITANTE VENCEDOR: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA / CNPJ: 72.262.173/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
19456	BATERIA 70 A (UNIDADE 1.0 UNID.)	AMERICA	UNIDADE 1.0 UNID.	2,00	R\$ 463,20	R\$ 926,40
19457	BATERIA 60 A (UNIDADE 1.0 UNID.)	AMERICA	UNIDADE 1.0 UNID.	10,00	R\$ 352,90	R\$ 3.529,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.455,40						



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 127.191,92 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, com início em 26/07/2021 e término em 26/07/2022, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para quem o representante da empresa possa assiná-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



mercado;

e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.438/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS	SECRETÁRIO	010.583.753-93	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA	DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL	REPRESENTANTE AUTORGADO	025.076.233-14	

TESTEMUNHAS:

1. Yawanna Ramos da Silva CPF: 030.906.913-78
2. Italo do Nascimento Rêgo CPF: 047.371.353-07



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.011/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(E)S COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 72.262.173/0001-99

ENDEREÇO: RUA CORONEL TEÓFILO LESSA, 155, JOSÉ AIRTON MACHADO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

TELEFONE: (88) 3441-1563

E-MAIL: DANIEL_JUNIOR2005@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL. CPF:025.076.233-14

BANCO: Banco do Brasil S.A. AGÊNCIA:0536-3 CONTA CORRENTE:5879-3



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15.011/2021-PERP

O(A) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.011/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PNEUS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA - **CNPJ:** 72.262.173/0001-99 - **REPRESENTANTE:** DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL **CPF:**025.076.233-14

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 127.191,92 (CENTO E VINTE E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES - 26/07/2021 A 26/07/2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: DANIEL JUNIOR BRAZ PIMENTEL.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Julho de 2021.

KARLUS ANDRE HOLANDA MARTINS

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO GERENCIADOR